



EDITORIAL

Prezados Leitores

O ano de 2016 será bastante significativo para a história do Direito Constitucional Brasileiro. Sob muitas críticas, o Senado Federal julgou procedente o pedido de impeachment da Presidente da República Dilma Rousseff. Nesse cenário de amplo debate na academia jurídica brasileira acerca da origem, significado e abrangência do processo de impedimento do Presidente da República nos regimes presidencialistas, a Revista Direitos Fundamentais e Democracia não podia se furtar de também contribuir para a discussão nacional sobre o tema. Foi com esse espírito que o dossiê temático “Impeachment e Democracia” foi pensado e agora apresentamos ao público.

Assim, após chamada pública de artigos, apresentamos a você leitor nesse volume os artigos selecionados. Tratam-se de seis artigos, de autores de seis diferentes Estados da Federação brasileira, que se propuseram a discutir a temática do dossiê. Os textos investigam o assunto “Impeachment e Democracia” sob diversos aspectos. Lucas Catib de Laurentiis, no texto “Nos labirintos de uma arqueologia: análise da configuração brasileira do processo de impeachment”, aborda questões históricas e conceituais do processo e julgamento do impeachment brasileiro, desenvolvendo uma abordagem crítica da configuração atual de tal instrumento. Segundo o autor, da forma como se encontra estruturado o processo de impeachment ele é um elemento de desestabilização do processo democrático. Cícero Krupp da Luz e Thanus Luiz Nogueira Zenun Messias, por sua vez, no texto “O impeachment forjado como voto destituente: Análise dos votos da Câmara dos Deputados no Caso do Brasil de 2016”, problematizam o direito de revogação de mandatos políticos por meio do voto destituente e o impeachment. A investigação consultou fontes bibliográficas e documentais nacionais e estrangeiras, tendo como

fonte primária o caso da votação na Câmara dos Deputados da autorização para a instauração de processo de Impeachment de 2016. Segundo os autores, a análise da fundamentação dos votos dos parlamentares evidencia a desconfiguração da natureza jurídico-política do processo de impeachment e fortalece a percepção da importância de uma saída institucional legítima para a revogação de mandatos políticos, como se dá com o voto destituente.

No texto “Quedas Democráticas de Governo: o impeachment no presidencialismo Brasileiro comparado ao voto de desconfiança nos sistemas parlamentaristas”, Filomeno Moraes e Luis Lima Verde Sobrinho desenvolvem um estudo sobre quedas forçadas de governos operadas por ferramentas democráticas no Estado de Direito. O estudo compara o impeachment no presidencialismo com o voto de desconfiança dos sistemas parlamentaristas com o objetivo de traçar os fundamentos de legitimidade e os limites de atuação, políticos e jurídicos, dos poderes sancionadores. Cesar Luiz Pasold e Paulo Márcio Cruz, no artigo “Presidencialismo ineficiente ou parlamentarismo de ocasião?”, procuram refletir sobre o presidencialismo brasileiro e a sua incapacidade de encontrar soluções democráticas adequadas e rápidas para a superação das crises. O parlamentarismo de ocasião para os autores seria um parlamentarismo dotado de consistência e de dinamicidade, respondendo às conjunturas e capaz de conduzir o país à superação de obstáculos políticos, sociais e econômicos levando a plena realização dos legítimos interesses da sociedade brasileira.

A teoria dos sistemas sociais de Niklas Luhmann é revisitada no texto de Paulo Afonso Brum Vaz e Vinicius Letti Flores “O Impeachment e o acoplamento estrutural entre os sistemas político e jurídico” para, em conjunto com uma análise doutrinária e jurisprudencial do impeachment, evidenciar que o processo de impeachment se concretiza mediante um acoplamento estrutural entre os sistemas político e jurídico mediado pela Constituição. Segundo os autores, as decisões do impeachment se materializam por meio de um duplo código binário “governo x oposição” e “lícito x ilícito”, sem que este re-entry do direito na política represente a aniquilação mútua, ou seja, existe um direito subjetivo da autoridade acusada da prática de crime de responsabilidade ao juízo jurídico, ao que corresponde a garantia constitucional de acesso ao Poder Judiciário para a tutela de tal direito. Maurício Gonçalves Saliba e Brunna Rabelo Santiago investigam em “Bailarinas não fazem política? Análise da violência de gênero presente no processo de impeachment de

Dilma Rousseff” a participação da mulher na política brasileira por meio de dois importantes eventos históricos ocorridos nos últimos anos, a eleição da primeira mulher para a Presidência da República e o processo de impeachment sofrido por essa mesma mulher.

A contribuição estrangeira desse volume vem da Colômbia, uma país que sob diversas perspectivas tem trazido novidades no âmbito do Direito Constitucional. Diana Carolina Valencia Tello desenvolve no texto “A soberania como autonomia constitucional no século XXI. Análise do impacto da Corte Constitucional Colombiana na concretização dos direitos humanos”, o conceito de autonomia constitucional como substituto da soberania estatal. Segundo a autora, uma interpretação harmônica entre as diferentes ordens jurídicas pode ser encontrada na jurisprudência da Corte Constitucional Colombiana. Em alguma medida, a transição da noção política de soberania estatal para a noção mais adequadamente jurídica de autonomia constitucional reforça o papel da jurisdição constitucional que, em *ultima ratio*, tem repercussão nos diversos institutos do direito constitucional. Desta forma, encerramos assim o presente volume com um texto mais abrangente com o propósito de propiciar a você leitor uma reflexão sobre o futuro das organizações políticas em um mundo que cada vez mais cooperativo reforça o papel do direito e exige novas formas de estruturação da política.

Desejamos uma boa leitura!

Curitiba, 06 de dezembro de 2016.

Equipe editorial